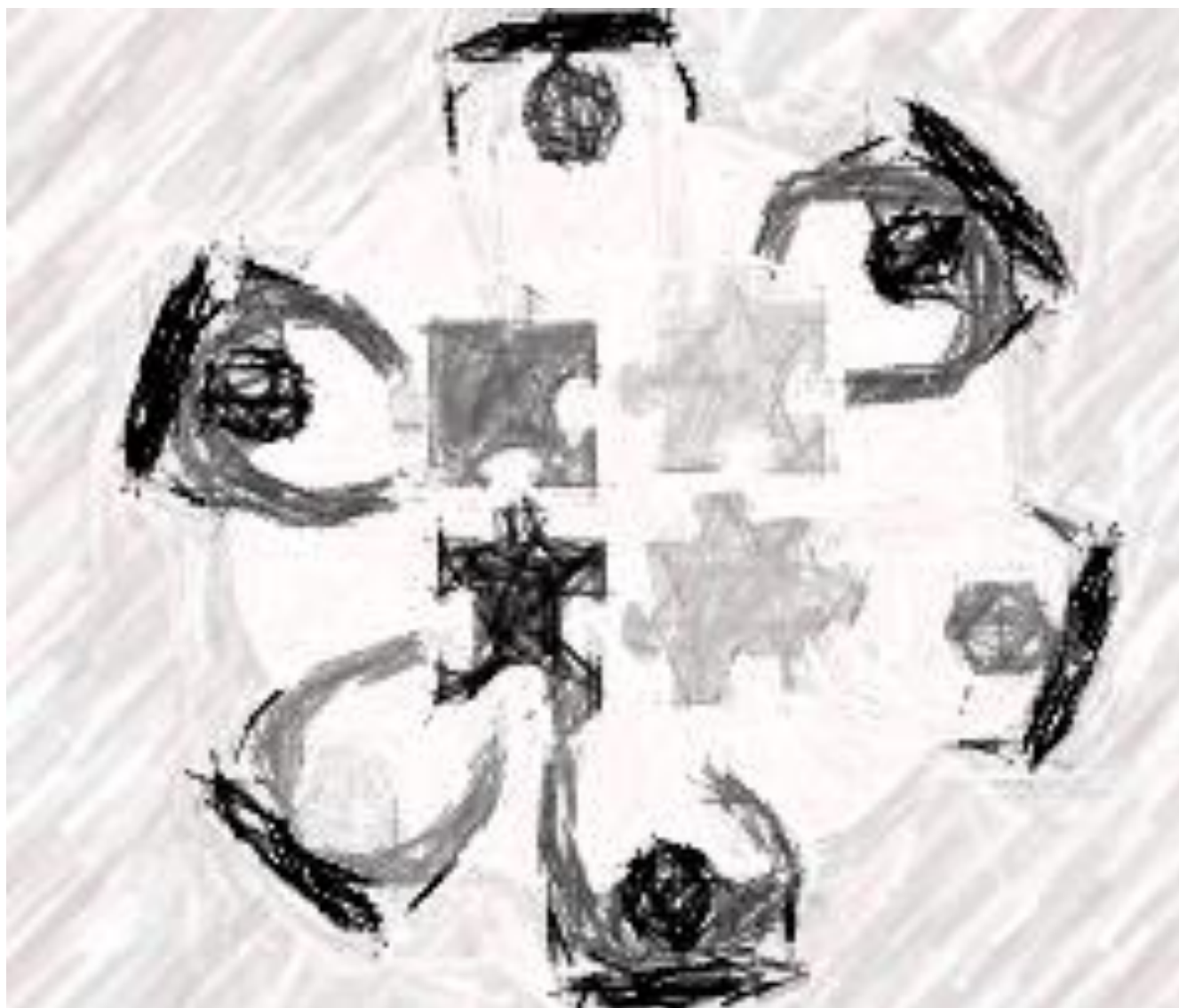


ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA DE ESCOLA 2021/2022



- I. ENQUADRAMENTO LEGAL
- II. DOMÍNIOS A LECIONAR/IMPLEMENTAÇÃO
- III. CIDADANIA DIGITAL
- IV. AVALIAÇÃO
- V. PARCERIAS
- VI. CONSIDERAÇÕES FINAIS
- VII. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ENQUADRAMENTO LEGAL

Face ao paradigma de Escola emanado nos Princípios, nos Valores e nas Áreas de Competências inscritos no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*, o Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves tem desenvolvido uma ação em consonância com a premente necessidade de mudança da sociedade atual. Como tal, o Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves tem reforçado o seu desígnio de uma Educação para Todos assente numa perspetiva holística do indivíduo. Sob o lema: “*Crescer em Conjunto*” respeitando e valorizando o que nos **Une** e/ou o que nos **Desune**, a Escola deve ser capaz de criar um lugar de aprendizagem onde são facultados os meios para construir o conhecimento, interiorizar as atitudes e valores universais e adquirir competências que visem formar cidadãos críticos, conscientes, participativos, capazes de interagir e intervir na realidade e responder às necessidades emergentes da sociedade. Assim, norteada pela Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), esta Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola (EECDE) pretende ser um documento orientador conducente a práticas que contribuam para a formação de indivíduos cuja conduta cívica “privilegie a igualdade nas relações interpessoais, a integração da diferença, o respeito pelos Direitos Humanos e a valorização de conceitos e valores de cidadania democrática, no quadro do sistema educativo, da autonomia das escolas e dos documentos curriculares em vigor” (ENEC). Assim, assente nos vetores definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, a presente estratégia orienta-se no sentido de educar para a dignificação humana e respeito pelas diferenças. **É neste sentido que a abordagem da Educação para a Cidadania para o ano letivo 2021/2022 continuará a consubstanciar-se no Plano Intercultural** assente nos três eixos da ENEC:

- Atitude cívica individual (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos);
- Relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo);
- Relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).

A presente estratégia foi fundamentada no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, no seu artigo 15º que refere o seguinte:

Ponto 2 - Cabe a cada escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania, definindo: a) Os domínios, os temas e as aprendizagens a desenvolver em cada ciclo e ano de escolaridade; b) O modo de organização do trabalho;

c) Os projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver;

d) As parcerias a estabelecer com entidades da comunidade numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos;

e) A avaliação das aprendizagens dos alunos;

f) A avaliação da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola.

Ponto 3 - A componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento, integrando as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas:


a) Constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar;

b) Mobiliza os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.


DOMÍNIOS A LECIONAR

No que concerne às competências e aos domínios a desenvolver com cada turma, a sua priorização, segundo o quadro que se segue, deverá ser definida aquando do primeiro Conselho de Turma. Ao longo do ano letivo, os domínios poderão ser ajustados às dificuldades/potencialidades de cada grupo. Nos anos intermédios ou finais de ciclo, esta estratégia deverá ter em conta os domínios já desenvolvidos no(s) ano(s) transato(s) e inscritos nos quadros do PTT (Plano de Trabalho de Turma).


1º Grupo	2º Grupo	3º Grupo
<ul style="list-style-type: none">• Direitos Humanos• Igualdade de Género• Interculturalidade• Desenvolvimento Sustentável• Educação Ambiental• Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Sexualidade• Media• Instituições e participação democrática• Literacia financeira e educação para o consumo• Segurança rodoviária• Risco	<ul style="list-style-type: none">• Empreendedorismo• Mundo do Trabalho• Segurança, Defesa e Paz• Bem-estar animal• Voluntariado• Outros, de acordo com as necessidades de educação para a cidadania diagnosticadas pela escola



**Obrigatório
para todos os
níveis
e ciclos de
escolaridade**



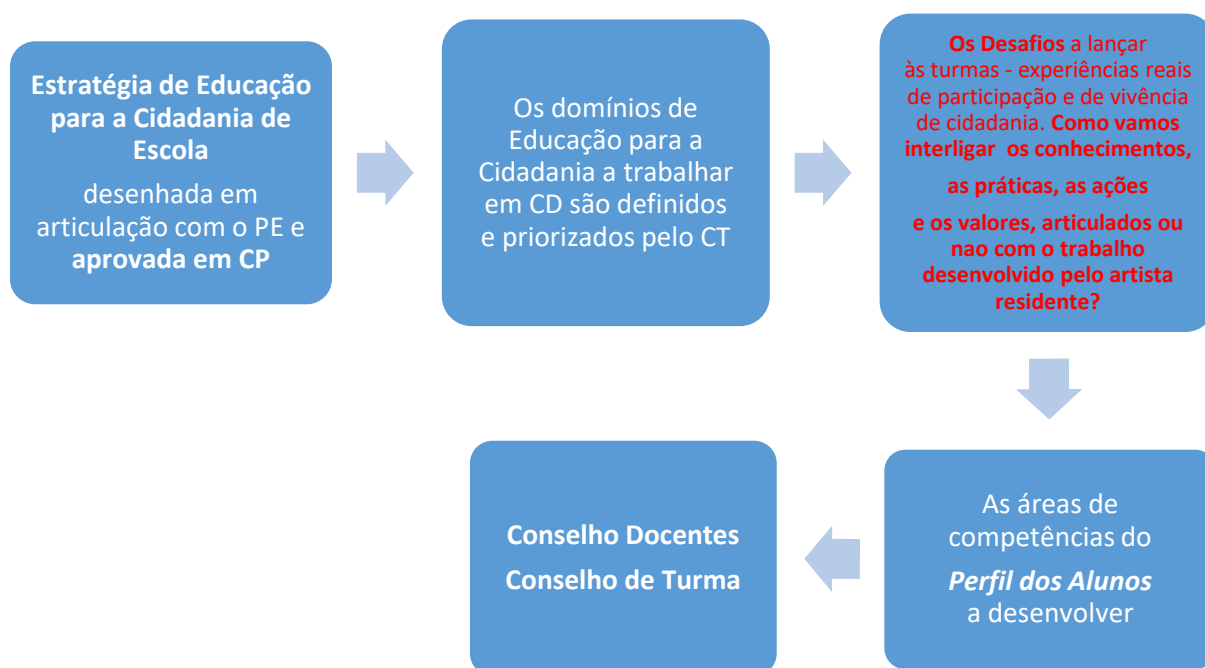
**Trabalhado pelo
menos em dois
ciclos
do ensino básico**



**Com aplicação
opcional em
qualquer ano de
escolaridade**

IMPLEMENTAÇÃO

Os domínios a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento não devem ser entendidos como partes isoladas de um todo, mas sim como intercomunicantes, tendo na base uma visão holística da pessoa e devendo a sua abordagem privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Assim, e seguindo a trilogia prioritária na área de atuação do Agrupamento de Escolas: Insucesso, Indisciplina e Desinteresse, a implementação de recursos estratégicos poderá constituir uma mais-valia na exequibilidade da EECDE. Nesse sentido, a intervenção do artista residente, no âmbito do PNA, poderá dar resposta às necessidades visadas.



DGE, 18 de junho 2018 (adaptado)

Formas de operacionalização curricular

- Transversalmente na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar (toda a escolaridade);
- Especificamente na disciplina de Cidadania Digital no 5º e 6º anos;
- Na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento no 3.º ciclo EB;

- Globalmente em projetos de escola (toda a escolaridade);
- Ensino Básico objeto de avaliação;
- Ensino Secundário – registo da participação dos projetos no certificado.

CIDADANIA DIGITAL

A área curricular transdisciplinar de Cidadania digital surgiu no 5º ano (no ano letivo de 2020/2021) e será implementada no 6º ano no presente ano letivo. Apresenta na sua matriz dois tempos semanais de 45" e funcionará em regime de coadjuvância para permitir a dinamização de projetos que fomentem a literacia digital dos alunos.

AVALIAÇÃO

As aprendizagens na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento alicerçam-se no desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no currículo e desenvolvidas num ciclo contínuo e em progressão de "reflexão-antecipação-ação", em que os alunos aprendem através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, e tomando em consideração as implicações das suas decisões e ações, tanto para o seu futuro individual como coletivo. (DGE, junho 2018)

O objetivo primordial da avaliação de CD deverá incidir na melhoria das relações interpessoais e no conseqüente contributo para as aprendizagens, em que Todos estão incluídos em equidade de acordo com a sua singularidade. A área disciplinar de Cidadania e Desenvolvimento, no 2º e 3º ciclos de ensino é objeto de avaliação, em conformidade com a sua presença nas matrizes curriculares-base e no quadro da legislação em vigor. Os critérios de avaliação para esta componente são definidos pela escola, e validados pelo Conselho Pedagógico, devendo considerar-se o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade. A avaliação interna das aprendizagens, à semelhança das restantes disciplinas, é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão, de coordenação e supervisão pedagógica da escola, a quem competirá os procedimentos adequados a cada um dos modos de organização e funcionamento da referida componente. Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, valorizando o desenvolvimento das atividades.

PARCERIAS

A disciplina/área de Cidadania e Desenvolvimento e a disciplina de Cidadani@digital deverão consubstanciar-se, transversalmente, em articulação com as restantes áreas curriculares, com projetos dinamizados pela Biblioteca Escolar, com o Plano Intercultural, com o Plano Nacional de Leitura, com o Plano Nacional das Artes, com o Projeto de Educação para a Saúde, com o Projeto ECOESCOLAS e com outros organismos e instituições públicas e diversos parceiros da sociedade civil locais, concelhias e/ou nacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, a Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola sob o lema: “**O que nos (Des)Une?**” pretende ser um contributo para a melhoria de práticas futuras que reconheçam e valorizem a diversidade como oportunidade e fonte de aprendizagem.

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A Estratégia Nacional para a Cidadania e Desenvolvimento consubstancia-se nos seguintes documentos:

- DL nº 54/2018, de 6 de julho
- DL nº 55/2018, de 6 de julho
- Portaria nº 223 - /2018, de 3 de agosto (EB)
- Portaria nº 226-A/2018, de 6 de agosto(ES)
- Portaria nº235-A/2018, de 6 de agosto (EP)
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania
- Referenciais para cada Domínio de Formação Cidadã